



**LEI MUNICIPAL Nº 731/2026-GP.**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, c/c as disposições do inciso III do art. 41 e arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c a Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações da Lei nº 15.132/2025 e, suas regulamentações, dispondo sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura desta municipalidade, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à **LOA 2026, Lei Municipal nº 722/2025**, no montante **R\$ 53.560,07 (Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público municipal vigente, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da política pública vinculada ao segmento artístico cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei nº 14.399/2022, instituindo a Política Nacional Aldir Blanc-PNAB**, alterada pela **Lei nº 15.132/2025**, na conformidade de suas regulamentações regentes.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| CÓDIGO                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                | ELEMENTO | TOTAL            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|
| 10.00                                                                                          | Fundo Municipal de Cultura                               |          |                  |
| 13                                                                                             | Cultura                                                  |          |                  |
| 392                                                                                            | Difusão Cultural                                         |          |                  |
| 2016                                                                                           | Preservação da Cultura local                             |          |                  |
| 2052                                                                                           | <b>Manter Atividades de Incentivo à Cultura</b>          |          |                  |
| 33.90.31-00                                                                                    | Premiações                                               |          | 40.882,07        |
| 33.90.99-00                                                                                    | Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica             |          | 2.778,00         |
| 33.50.41-02                                                                                    | Transferências/Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |          | 10.000,00        |
| Fonte de Recursos: <b>1.719.000—Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento</b> |                                                          |          |                  |
| TOTAL.....R\$                                                                                  |                                                          |          | <b>53.560,07</b> |

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial objeto desta Lei, o excesso de arrecadação decorrente da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com as alterações da Lei nº 15.132/2025** e suas regulamentações.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária vigente para 2026.



Prefeitura Municipal de  
**Baraúna**  
Desenvolvimento com humanização

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2026**, revogados as disposições em contrário™.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 03 de junho de 2026.

  
**Austriane Jerônimo dos Santos**  
**Prefeita**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260603105518</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Título</b>                          | LEI MUNICIPAL Nº 731/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026. |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | LEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Setor</b>                           | GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 03/06/2026 10:59                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 03/06/2026 10:59                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Data de circulação</b>              | 05/06/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01496, data 05/06/2026, tipo ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original                                                                                                                                                                                                                           |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 05/06/2026 — Edição 01496. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603105518&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 08:10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260603105518**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 731/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 03/06/2026 10:59 | **Autorização:** 03/06/2026 10:59 | **Circulação:** 05/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01496, 05/06/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI MUNICIPAL Nº 731/2026-GP - DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 53.560,07 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 03 DE JUNHO DE 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260603105518&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 08:10